Resolução nº : 852/99
Protocolo nº : 267960/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 3.900,00 (tres mil e novecentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA